INTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANENSE – IFSUL

CAMPUS SAPUCAIA DO SUL

CURSO TÉCNICO EM EVENTOS

CAROLINE WITT DA SILVA

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

SAPUCAIA DO SUL

2013

CAROLINE WITT DA SILVA

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Trabalho científico apresentado para a Disciplina de Português, pelo Curso de Eventos do Instituto-Federal-Sul-Rio-Grandense – IFSUL

Professora Stefanie Moreira

SAPUCAIA DO SUL

2013

Sumário

[1. INTRODUÇÃO 4](#_Toc360556563)

[2. ARTIGO XXVI DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS 5](#_Toc360556564)

[2.1 IDEAL DO ARTIGO XXVI 5](#_Toc360556565)

[2.2 PRÁTICA DO ARTIGO EM ÂMBITO NACIONAL 6](#_Toc360556566)

[3. CONCLUSÃO 7](#_Toc360556567)

[4. REFERENCIAS: 8](#_Toc360556568)

# INTRODUÇÃO

A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi criada após a Segunda Guerra Mundial, momento em que o mundo estava fragilizado em motivo das grandes conseqüências que a guerra trouxe. O maior objetivo da Declaração, desde a época de sua criação até os dias atuais, é garantir direitos iguais á todas as pessoas em função de manter a paz.

O seguinte trabalho refere-se ao artigo XXVI da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que trata sobre o direito de educação e instrução á todos. Se problematizarmos o artigo veremos que sua importância não se limita em garantir educação á todas as pessoas, mas na ideia de que um mundo formado por pessoas bem instruídas teria “uma manutenção de paz em dia”, além de o conhecimento ser garantido a todos de maneira semelhante, mas não só ser uma “propriedade” de poucos, aqueles que teriam condições para adquirir a mesma.

Analisando o artigo é também possível imaginar que sem o mesmo os países subdesenvolvidos seriam ainda mais dependentes dos países de primeiro mundo, dando mais poder aos mesmos. Já no exemplo do Brasil, teríamos um déficit ainda maior de mão de obra qualificada e criação de tecnologia.

Entendemos que o artigo XXVI é de extremo valor, porem na atualidade ele sofre falhas, e o objetivo do trabalho é mostrar os dois extremos: ideal x real, o quão grande são essas falhas e como o artigo se desenvolve em âmbito nacional e internacional.

# ARTIGO XXVI DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

I) Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional deve ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve ser aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito.

 II) A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz.

III) Aos pais pertence a prioridade do direito de escolher o gênero de educação a dar aos filhos.

## 2.1 IDEAL DO ARTIGO XXVI

Toda pessoa deve ter acesso a educação, sendo pública ou privada (decisão referente aos pais), pelo menos nos graus fundamentais, além de direito também é dever da criança freqüentar a escola. O ensino técnico e superior deve ser um direito de todos, e o acesso ao mesmo deve se ter em função, exclusivamente, de seu mérito. A escola deve fornecer boas estruturas, para além de fornecer um ambiente agradável também motivar os alunos.

A educação além de instruções técnicas também deve fornecer instruções que contribuem para a manutenção da paz no mundo. Papel que depende de profissionais bem qualificados para desenvolverem nos estudantes a importância da tolerância entre grupos incomuns.

O ideal seria conter, em grades curriculares, programas para desenvolverem o espírito de consciência e respeito dos direitos humanos nas pessoas, já que atualmente esse tem sido um papel destinado quase somente à escola.

## 2.2 PRÁTICA DO ARTIGO EM ÂMBITO NACIONAL

No Brasil, no ano de 2011 havia 57 milhões de crianças que não freqüentavam a escola, segundo dados da UNESCO. Já no Estado de Alagoas faltam 3,4 mil professores na escola pública (CNTE) no ano atual. Com esses fatos o número de crianças que não tem acesso a educação é inadmissível á um país que busca o desenvolvimento e que está melhorando seus números na área da economia.

 Atualmente existe um sistema de cotas raciais nas universidades brasileiras, onde não é avaliado somente o numero de acertos. Essa prática faz com que se discorde do artigo, pois o mesmo defende que o acesso ao ensino superior deve-se somente ao mérito (conhecimento).

 Com o declínio do poder religioso e as famílias com rotinas cada vez mais corridas, a escola em muitos casos assume o dever de fornecer não só conhecimentos técnicos, mas também “conhecimentos de vida”, porem ocorre falta de profissionais que se propõem á fornecer essa educação “extra”, uma vez que isto não está em grades curriculares. Também ocorre outros fatores que fazem com que os professores não fornecem conhecimentos extra curriculares, como a baixa remuneração e desvalorização do profissional, motivo que também promove a falta deles nas escolas.

#  CONCLUSÃO

O artigo apresenta um ideal cujo, sendo seguido beneficiaria outras áreas do desenvolvimento do Brasil, além da educação. Promoveria principalmente o desenvolvimento humano. Porem a realidade não condiz com o artigo, o mesmo sofre déficits que tornam a educação nacional muitas vezes insuficiente para formar homens que sejam contribuintes para a manutenção dos direitos humanos.

Por algumas famílias, mesmo nos dias atuais, ainda não incentivarem suficientemente seus filhos á importância da educação e os mesmos encontrarem más estruturas nas escolas e a falta de professores, esses jovens largam os estudos para buscar um emprego, motivo muito comum de jovens fora da escola e com graus fundamentares incompletos. O que também gera a falta de profissionais qualificados no mercado de trabalho.

O artigo XXVI possui em sua prática uma realidade contrária a sua teoria, permitindo concluirmos que o Brasil precisa buscar maneiras de melhorar a educação para buscar o ideal e assim ganhar também em outros aspectos.

Em quanto tivermos um país que prioriza o desenvolvimento econômico, não tendo consciência que ele é também dependente de resultados de uma boa educação viveremos uma grande extremidade entre o que o artigo prevê. O autor Tuvilla Rayo confirma essa realidade em suas palavras, quando polemiza a cultura da educação: “Mas é possível consolidar regimes democráticos cujas estruturas econômicas respondem a uma modernização neoliberal da economia? Que papel desempenha aqui o sistema educacional? Que valores o inspiram? Podem os valores implícitos dos sistemas educacionais democráticos estar à margem dos valores de um sistema econômico baseado em uma racionalidade que produz marginalização, segregação e exclusão social?”

#  REFERENCIAS:

<http://www.dhnet.org.br/educar/textos/gorczevski_edh_cultura_paz.pdf>

<http://www.cnte.org.br/index.php/comunicacao/clipping/cnte-informa/12060-em-alagoas-faltam-3-4-mil-professores-na-rede-publica.html>